SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

COMPANHIA FECHADA CNPJ/MF nº 12.092.109/0001-85 NIRE 533.0002231-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1. Data, Hora e Local: Realizada às 10 horas do dia 21 de novembro de 2023, na sede social da Simetria Participações e Construções S.A. ("Companhia" ou "Simetria"), localizada na Rodovia DF 290, Km 1,2, S/N, Chácaras 11 e 12, Loja 2-A, Brasília DF, CFP n.º 72.578-000.
- 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presenca de acionistas da Companhia.
- 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Bertozzi, secretariados pelo Sr. Cléver Morato Axhcar.
- Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a prestação de garantia fidejussória, por meio de fiança, pela Companhia ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela Quality Aluguel de Veículos S.A. (CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02) ("Emissora") no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Deběntures" respectivamente), a ser emitida no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em A ões, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribui ão Pública, sob Rito de Registro Automático, da Quality Aluguel de Veículos S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Quality Comercial de Veículos Ltda., Futura Participações Empresarias S.A., Quality Construções Ltda., Fábio Bertozzi e Clever Morato Axhcar, ("Fiadores" e "Escritura de Emissão". respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública em rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com a expressa renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), (ii) a outorga de alienação fiduciária em garantia do imóvel comercial registrado no 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula de n.º 48.101 ("Imóvel"), pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do "Instrumento Particular de Aliena ão Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Aven as" a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel"); e (iii) a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições necessários para a outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como, celebrar os respectivos documentos aplicáveis, incluindo, sem limitação Escritura de Emissão, Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, procurações e/ou aditamentos eventualmente necessários, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel e (iv) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da presente assembleia geral
- 5. Deliberações: Dando prosseguimento aos trabalhos os acionistas, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue:
- 5.1 a aprovação da prestação da Fiança pela Companhia, com a expressa renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil;
- 5.2 a aprovação da outorga de Alienação Fiduciária de Imóvel pela Companhia;
- 5.3 a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições necessários para a outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como, celebrar os respectivos documentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, Escritura de Emissão, Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvels, procurações e/ou aditamentos eventualmente necessários, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóvel; e
- 5.4 a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da presente assembleia geral.
- 6. Éncerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, sendo permitida a assinatura eletrônica, para que que produza os seus efeitos jurídicos e legais, com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº, 2.200 de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Presidente da Mesa: Fábio Bertozzi, Secretário: Cléver Morato Axhcar. Acionistas presentes: Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto e Letizia Maria Montanaro.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Brasília, 21 de novembro de 2023 Cléver Morato Axhcar Secretário da Mesa Fábio Bertozzi Presidente da Mesa

Acionistas

Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto Bruna Montanaro Bertozzi Prieto Fábio Bertozzi Letizia Maria Montanaro

A publicação acima foi devidavente publicada e certificada em 08/12/2023

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.





